



Publicação: 27/01/15  
DJE: 26/01/15

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 392/PR/3VP/CGJ/2015**

Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Montes Claros.

O **PRESIDENTE**, o **3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do art. 3º da [Resolução nº 661](#), de 29 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela [Resolução nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que, em atendimento a essa política, foi editada a [Resolução nº 661](#), de 2011, criando, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e, em todas as comarcas do Estado, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Comarca de Montes Claros possui, já em funcionamento, posto do Juizado de Conciliação e Central de Conciliação;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de magistrados, servidores, estagiários e voluntários na Comarca de Montes Claros, capacitados em mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica instalado, no dia 10 de fevereiro de 2015, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Montes Claros, integrado pelos Setores de Cidadania, Pré-Processual e Processual.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2015.

**Desembargador PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**  
Presidente

**Desembargador WANDER PAULO MAROTTA MOREIRA**  
3º Vice-Presidente

**Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**  
Corregedor-Geral de Justiça